

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N° 018/GP/2018**

PORTARIA N.º 018/GP/2018 Em, 25 de Janeiro de 2018.

**“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.****GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1.º** - Revogar as Portarias abaixo relacionadas, do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Andréia da Costa Barbosa	Coordenadora Pedagógica	038/2016
Noelma Maria de Jesus	Coordenadora Pedagógica	037/2016
Fulvia Domingos Correa	Coordenadora Municipal de Creches	039/2016

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Janeiro de 2018.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N° 017/GP/2018**

PORTARIA 017/GP/2018 Em 22 de Janeiro de 2018.

**“Dispõe correção de Valor e Elevação de Nível concedido a servidor(a) e pagamento de diferença em folha de pagamento.”****GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto n° 1718/2017 de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre autorização de Elevação de Nível de Servidor do Município de Pontal do Araguaia e dá outras;

Considerando o Memorando n° 005/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:****Art. 1.º** - Determinar ao Setor de recursos Humanos a correção de Valor e Elevação de Nível do(a) servidor(a) abaixo especificado(a) e o pagamento de diferença em folha de pagamento do mês de janeiro/2018.

RE	Servidor	Nível	Valor de Salário	Valor de Diferença
87	Cacilda Maria Louro	De: Classe B - Nível 5 Para: Classe B - Nível 6	De: 1.790,63 Para: 1.879,41	R\$ 562,21

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 22 de Janeiro de 2018.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO N° 034/  
2013****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO N° 034/2013  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICOS N° 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°  
001/2012.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Sebastião Teixeira, n. 02, Bairro Centro, Pontal do Araguaia/MT, inscrito no CNPJ sob o n° 33.000.670/0001-67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Gerson Rosa de Moraes**, brasileiro, portador do CPF. n° 137.430.401-82 e do RG n.º 00525766 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dalvina de Sousa Santos, n° 78, Setor Universitário, Pontal do Araguaia/MT, e o seu Regime Próprio de Previdência Social denominado legalmente **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA - FUNAPEM**, Fundo Contábil regulado pela Lei Municipal n° 414, de 20 de outubro de 2005, devidamente cadastrada no CNPJ. sob o n° 16.538.579/0001-80, sediada na Rua Padre Sebastião Teixeira, n. 02, Bairro Centro, Pontal do Araguaia/MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **Thiago Assis da Silva**, brasileiro, portador do CPF n.º 016.274.531-13 e da cédula de identidade n.º 16223772 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Jarbas Gama de Araujo, S/N, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia/MT, doravante denominados **CONTRATANTES e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.234.260/0001-21, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.920, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente **Neurilan Fraga**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 0042840-0 SSP/MT, CPF n° 063.907.691-34, residente e domiciliado na Avenida Valentin Peron, n° 66, Bairro Centro, CEP: 70.430-000, Nortelândia/MT, doravante denominada **AMM E COORDENADOR DO PROGRAMA AMM-PREVI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Vinculação n° 034/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n° 078/2012, observadas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação n° 034/2013, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação n° 034/2013 fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

Na execução do presente termo aditivo observar-se-á o preço previsto na cláusula terceira do contrato n° 078/2012 com a alteração prevista na cláusula segunda do segundo termo aditivo firmado em 11 de dezembro de 2017, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios de Mato Grosso do dia 13 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original do Termo de Vinculação n° 034/2013.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá aos CONTRATANTES à publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca dos CONTRATANTES, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

#### ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Neurilan Fraga – Presidente

#### MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

Gerson Rosa de Moraes - Prefeito Municipal

Contratante

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

#### LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO 01/2018

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 01/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2018

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO através da comissão de licitação torna público aos interessados a publicação de abertura do prego presencial registro de preço 01/2018 do objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018. **NOS SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO:**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO MT.**

**DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

**HORÁRIO: 09: 00 HORAS.**

INFORMAÇÕES: FONE (65) - 322501139 licitacaoporto@gmail.com

PORTO ESPERIDIÃO –MT, 25 DE JANEIRO DE 2018.

**RONEY BATISTA CARDOSO- PREGOEIRO.**

#### COMUNICAÇÃO INTERNA DISPENSA 001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 RATIFICAÇÃO

#### COMUNICAÇÃO INTERNA

#### DISPENSA 001

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2018

#### RATIFICAÇÃO

O prefeito de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR a DISPENSA de Licitação nº 02/2018 do objeto definido como:Do objeto definido como: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.**

**RATIFICO EM** favor da empresa **PERFORMANCE – ASSESSORIA PÚBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA) **C.N.P.J. Sob n.º 09.517.508/0001-36 no valor total de:** é de R\$ 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS). Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II e X da Lei 8666/93.

Porto Esperidião, 25 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### COMUNICAÇÃO INTERNA DISPENSA 002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 RATIFICAÇÃO

#### COMUNICAÇÃO INTERNA

#### DISPENSA 002

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2018

#### RATIFICAÇÃO

O prefeito de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR a DISPENSA de Licitação nº 02/2018 do objeto definido como:Do objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTO.**

**RATIFICO EM** favor da empresa **H.BOSA e F.GARCIA.LTDA** inscrita no **C.N.P.J. Sob n.º 10.541.510/0001-20, no valor total de:** é de R\$ 12.033,00(DOZE MIL REAIS E TRIMTA E TRES REAIS), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1002,75( HUM MIL E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II e X da Lei 8666/93.

Porto Esperidião, 25 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### COMUNICAÇÃO INTERNA DISPENSA 001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### COMUNICAÇÃO INTERNA

#### DISPENSA 001

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2018

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a DISPENSA de Licitação nº 02/2018 do objeto definido como:Do objeto definido como: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.**

**HOMOLOGO**em favor da empresa **PERFORMANCE – ASSESSORIA PÚBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA) **C.N.P.J. Sob n.º 09.517.508/0001-36 no valor total de:** é de R\$ 12.033,00(DOZE MIL REAIS E TRIMTA E TRES REAIS), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1002,75 (HUM MIL E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II e X da Lei 8666/93.

Determina ainda que sejam tomadas as providencias para que seja feita a contratação do objeto, em atendimento a solicitação do requerente.

Porto Esperidião, 25 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 11/2017

#### PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS DE GESTÃO PÚBLICA CONTRATO Nº 11/2017

**O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, Porto Esperidião – MT, inscrito no CNPJ/MF 03.238.904/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o **Nº. 377.790 SSP/MT e CPF: Nº 299.631.761-00**, doravante denominado **DIS-TRATANTE**, resolve rescindir **administrativamente e unilateralmente** o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017** firmado com a empresa **TWI EMPREENDEIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME**, **CNPJ: 11.601.924/0001-60**. Com sede na endereço Rua Martim Pescador, nº 14-CPA IV, Morada da Serra, Cep: 78.058.078, CUIABÁ-MT. Nes-